



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2283 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 30 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	02
Extratos.....	04
Relatórios.....
Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....
Portarias.....
Diversos.....
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº: 3608/2021
DATA: 30 de julho de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cruz Machado-PR.

Antônio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1501/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná,

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Giseli Otto
b) Suplente: Edson Luís Beuren

II - Representantes do Conselho do FUNDEB:

- a) Titular: Gerson Smychnuk (Mat. 385)
b) Suplente: Luis Roberto Konrath (Mat. 1010)

III – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

- a) Titular: Sandra Zimichut Otto (mat. 969)
b) Suplente: Araci Delonzek (Mat. 917)

IV – Representantes dos Professores:

- a) Titular: Angélica dos Santos (Mat. 1231)
b) Suplente: Silvia Karaz (Mat. 1064)

V – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Titular: Silvana Walczak Rockembach (Mat. 892)
b) Suplente: Luciane Uss (Mat. 891)

VI – Representantes dos Pedagogos:

- a) Titular: Zenilda de Lima Presznuk (Mat. 894)
b) Suplente: Silvia Kaspczak Mendas (Mat. 530)

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Andressa Szaykowski (Mat. 1682)
b) Suplente: Daiana Karine Pelepek (Mat. 1608)

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Adelia Sedlazek (Mat. 84)
b) Suplente: Deise Vitek Pasa (Mat. 1472)

IX – Representantes dos Pais ou responsáveis, das Escolas Municipais:

- a) Titular: Lilian Maciel de Oliveira (Mat. 1155)
b) Suplente: José Dirceu Swed (Mat. 1681)

Art. 2º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Ava-

liação do Plano Municipal de Educação nomeados através do presente Decreto, apenas completarão o mandato dos seus antecessores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de julho de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 337/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

art. 1º - Designar o servidor Valmir Vimmer, matrícula nº589, ocupante do cargo de Pedreiro, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre a prefeitura municipal de cruz machado e a empresa vencedora do pregão eletrônico 64/2021, referente ao processo licitatório 154/2021,

que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública desta municipalidade.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para acom-

panhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre a prefeitura municipal de cruz machado e a empresa vencedora do pregão eletrônico 65/2021, referente ao processo licitatório 155/2021, que tem por objeto a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q), para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº
64/2021
PROCESSO nº154/2021

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de materiais elé-

tricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 30/07/2021 às 09:00 horas do dia 18/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 18/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/08/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 29 de julho de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº
65/2021
PROCESSO nº 155/2021**

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 30/07/2021 às 09:00 horas do dia 19/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 19/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/08/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br

link licitações.

Cruz Machado, 29 de julho de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
57/2021
PROCESSO Nº 137/2021**

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital do Pregão Eletrônico 57/2021, quanto a seguinte situação:

- Altera-se o descritivo do item 1 (cód. material 8070113) do Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado o qual passa a ter a seguinte redação:
ITEM 01: COMPUTADOR CORE i3 4GB 240GB-SSD - MONITOR 19.5 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS
COMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR): PROCESSADOR: COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTEL CORE I3 MODELO:i-3-9100E:3.10GHZ, ESPECIFICAÇÕES NO SITE <https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/194374/intel-core-i39100e-processor-6m-cache-up-to-3-70-ghz.html>. MEMORIA RAM: 4GB, DDR4,2400MHz OU SUPERIOR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:SSD DE NO MÍNIMO 240 GB MONITOR COM TAMANHO DE 19.5 RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768. KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO: TECLADO SEM FIO ABNT2 E MOUSE COM NO MÍNIMO DE 800DPI, 2 BOTOES

E SCROOL. SENDO MOUSE E TECLADO COM ALCANCE DE NO MINIMO 5 METROS E COM AUTOMIA DA BATERIA DE NO MINIMO 6 MESES. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME (64 BITS) PT-BR, INSTALADO, COM LICENÇA COMPROBATÓRIA. INTERFACES DE VÍDEO: VGA E HDMI. GARANTIA DE 12 MESES. ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. FONTE COMPATIVEL COM O ITEM.

•Altera-se o descritivo do item 6 (cód. material 2040178) do Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado para seguinte alteração:

Onde se lê: (...) processador i3 7200u (...)

Leia-se: (...) processador i3 7020u (...)

•Altera-se o código material e o descritivo do item 2 do Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado o qual passa a ter a seguinte redação:

Cód mat 20401011 – ITEM 2: Impressora Multifuncional com tanque de tinta.

Tipo de Multifuncional: Tanque de tinta. Tipo de impressão: Jato de

tinta Colorida. Conexões:

USB 2.0 e Wireless. Funções: Impressão, Cópia e Digitalização. Tamanho

de papel suportado:

A4, A6, Carta, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5"

(9x13cm), 16:9

(10x18cm), Meia Carta, Envelope nº10. Compatibilidade: Sistema

operacional Windows 7, 8 e

10. Voltagem: Bivolt. Garantia:

12 meses.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 16/08/2021 às 13:30 horas

Cruz Machado, 29 de julho de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 059/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 066/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Dilson Szibor

OBJETO: Locação de um imóvel por um período de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Sueli Josefa Stadnicki em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

OBSERVAÇÃO: Conforme Certidão de Óbito nº 08218001552 021400014059000360433, do falecimento da Senhora Sueli Josefa Stadnicki, com isso agora a Claudete Ferreira será responsável pela família.

DO VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de julho de 2021 á 29 de outubro de 2021

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dilson Szibor
CONTRATADA



DIVERSOS

CONVÊNIO Nº: 02/2021

CONVÊNIO Nº: 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º: 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória 251 nesta cidade de Cruz Machado - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Luis Szaykowski, portador da cédula de identidade RG n.º 4.207.620-1 SSP/PR e do CPF n.º: 714.986.999-87, residente e domiciliado NA Rua Inácio Beuren, 34 no Município de Cruz

Machado-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, parágrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº: 690/99 e 1451/2014 firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021,

que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em duas parcelas de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e

não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em

anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária usará a Dotação - 134, Elemento de despesa - 3.371.70.00.00.00.00, Fonte: 1000; Para MATERIAL DE CONSUMO usará a Dotação - 135, Elemento de despesa - 3.372.30.00.00.00.00, Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste

Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruz Machado, 28 de julho de 2021.

Antônio Luís Szaykowski
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Johnny Regis Szpunar Otto
Gestor Municipal de
Convênios

João Gilmar Grenat
Secretario Municipal da
Industria e Comercio





30/07/2021

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Daniel Rodrigues de Lara	1450	29/07/2021	29/07/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	30/07/2021	30/07/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	VAN BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	29/07/2021	29/07/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	29/07/2021	29/07/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA BAG-86117	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	30/07/2021	30/07/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	29/07/2021	29/07/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AZR-8099	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	29/07/2021	29/07/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	29/07/2021	29/07/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA AYJ-7095	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	31/07/2021	31/07/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	AMBULÂNCIA BAG-86117	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	31/07/2021	31/07/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	31/07/2021	31/07/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	AMBULÂNCIA AYJ-7095	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	30/07/2021	30/07/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULANCIA BEX7E3	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	31/07/2021	31/07/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	AMBULÂNCIA BAG-86117	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	29/07/2021	29/07/2021	1	80.00	80.00	80.00	Rolândia	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes

